

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto):

Desenvolvimento Profissional.

Responsável pela Demanda:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Grazielly Inacio Tartaglia

97

grazielly.tartaglia@crc-es.org.br

3232-1608

1. Objeto da Contratação:

Contratação de Instrutor para ministrar curso com tema "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:**2.1. Motivação da Contratação:**

A qualificação é um dos pilares para o crescimento profissional, manutenção ativa no mercado de trabalho e uma ação de fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada podemos realizar importantes cursos e eventos com temas sintonizados com as atuais exigências do mercado de trabalho, de modo que se possa fazer um diferencial nas informações que serão disseminadas, agregando-se valor para a construção do conhecimento.

Além disto, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo tem como objetivo o desenvolvimento da educação profissional continuada como uma de suas atividades fins e em nosso Plano de Trabalho de 2019, desenvolvido pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC contempla a realização de diversos cursos através das Oficinas de Estudos Contábeis com temas voltados para o Setor Público e Setor Privado.

2.2. Objetivos da Contratação:

Espera-se com a realização do curso de que Profissionais da Contabilidade atuantes nos Setores Públicos do nosso estado sejam capacitados e atualizados com a legislação vigente, melhorando seu desempenho, aperfeiçoado o trabalho e assim a sociedade poderá contar com profissionais mais capacitados em órgãos públicos.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Promover a educação profissional continuada aos Profissionais da classe contábil.

PROJETO Nº 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Subprojeto – OFICINA DE ESTUDOS CONTÁBEIS – SETOR PÚBLICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

01 instrutor para ministrar curso com tema "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais".

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

ITEM	DATA	DETALHAMENTO DA AÇÃO
01	Até 05 dias úteis da assinatura do contrato	As partes (CRCES e contratada) deverão definir o conteúdo programático e o tema que será abordado durante o evento.
02	01 e 02 de abril de 2019 (realização do curso)	Curso com carga horária de 16h com abordagem do conteúdo programático e tema, com parte prática.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante-presidente da Equipe de Planejamento	Grazielly Inacio Tartaglia	97	
Integrante requisitante	Grazielly Inacio Tartaglia	97	
Integrante	Wekson José Barbieri Mariano	87	
Fiscal (*)	Grazielly Inacio Tartaglia	97	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	
Chefia responsável pela Formalização da Demanda: Grazielly Inacio Tartaglia	 (carimbo e assinatura)

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:	
Chefia responsável pela Formalização da Demanda: Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento	 Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento (carimbo e assinatura) Diretora Executiva

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PORTARIA CRCES N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCES, por meio de funcionários que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários Wekson José Barbieri Mariano, Rodrigo dos Santos Sanz, Kenia Cristina da Silva de Marchi, Grazielly Inácio Tartaglia, Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Juciara Brito Camargo, Vanessa Covre Rangel Marques, Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo, Maria da Consolação Tessaro, e Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla funcionários que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A referida comissão terá como atribuição a elaboração do Plano Anual de Aquisições do CRCES, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCES, conforme prevê a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Art. 3º As reuniões da comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de três integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Contador **Roberto Schulze**
Presidente

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Contratação de Instrutor para ministrar curso com tema "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais".
Nº do Processo:	Inex 01/2019

2. Requisitos da Contratação:

Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES.

O profissional deverá ter público e notório conhecimento sobre o tema, comprovado através da análise do seu currículo profissional. É necessária a experiência na atuação como instrutor e desejável a publicação de livros e/ou artigos relacionados ao tema proposto pelo Setor Requisitante.

5.1. Natureza da Contratação:

O serviço é específico para atender ao público presente no curso em epígrafe e não possui natureza continuada.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração do contrato será a partir da data de sua assinatura, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

5.3. Sustentabilidade:

A divulgação do evento não utilizará material impresso, sendo realizada apenas de forma eletrônica.

5.4. Transição Contratual:

Por se tratar de serviço específico em que não há continuidade, não se aplica a transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

O entendimento acerca do Resultado Primário e Nominal, bem como, a metodologia aplicada na elaboração dos anexos de metas fiscais e demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal é primordial para que o Profissional da Contabilidade, atuante no Setor Público, entregue ao gestor, à sociedade e aos órgãos de controle, dados gerenciais corretos e que reflitam a realidade do ente. A apresentação dos demonstrativos fiscais é obrigatória e, neste sentido, é papel do CRCES promover a educação continuada através de cursos, seminários e palestras, bem como, contribuir com a proteção da sociedade no que se refere à profissão contábil.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

3. Estimativa das Quantidades:

01 instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - curso prático" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES, para 35 alunos.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Na busca da melhor solução para atender a demanda de um curso que abordasse de forma prática o tema "Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais", foco principal no aperfeiçoamento das práticas e rotinas de elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais, foram pesquisados instrutores que tivessem a expertise do assunto. Na oportunidade, encontramos o Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autor de diversos livros, entre eles "Entendendo Resultados Fiscais, Teoria e Prática de Resultados Primário e Nominal, Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e dos Demonstrativos da LRF".

Entramos em contato com o Prof. Paulo Henrique Feijó e o mesmo nos informou que ministra cursos pela empresa "Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda".

Em contato com a empresa Gestão Pública foram verificadas a disponibilidade de agenda, valor de honorários e se atenderiam as nossas condições de contratação, tais como o pagamento após a realização do curso.

Assim, considerando que os serviços a serem executados demandam mais do que especialização do instrutor, pois apresentam particularidades que impedem a solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional, o *currículo* do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva demonstra a notória especialização requerida. O mesmo possui a disponibilidade de data e sua assessoria está de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCES. Segue breve relato das aptidões do instrutor: O Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas FGV, Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, com atuação na Coordenação Geral de programação financeira de 1993 a 2006. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Coordenou a integração do Tesouro Nacional aos mecanismos do Sistema de Pagamentos Brasileiro. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É Coordenador dos Cursos de Siafi, Siafi-Gerencial, Administração Orçamentária e Financeira e Suprimento de Fundos na Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP). Ocupou o cargo de Coordenador Geral de Contabilidade da STN de agosto de 2006 a dezembro de 2009. Exerceu o cargo de Coordenador Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação de 2009 a 2012. É autor do livro Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É coautor dos livros "Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal Vol.1 Administração Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Vol.1, Execução

Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Vol. 2 Suprimento de Fundos", todos publicados pela Editora Gestão Pública (www.gestaopublica.com.br). Foi membro do Grupo Assessor do Conselho Federal de Contabilidade, responsável pela edição de normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Atualmente integra a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC).

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

No Plano de Trabalho 2019, aprovado pelo CRCES, foi previsto despesa com a contratação de instrutores no projeto nº 3014 o valor total de R\$115.873,27 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Assim buscamos no mercado, Profissionais que atendessem aos requisitos exigidos.

A proposta do curso com carga horário de 16h para 35 participantes apresentada pela empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda, com todas as despesas incluídas, foi de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Para comprovação do valor praticado no mercado pelo referido instrutor, foi solicitado e encaminhada nota fiscal de prestação de serviço semelhante ao objeto contratado.

6. Descrição da Solução como um todo:

Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES.

A contratação visa proporcionar aos Profissionais da Contabilidade atuantes no Setor Público presentes no curso atualização sobre a legislação vigente e melhor desempenho em suas atividades no trabalho contábil. Também tem como objetivo: cumprir uma das nossas funções finalísticas de fomentar a educação continuada de forma efetiva e entregar à sociedade, profissionais atuantes no setor público, capacitados para atuarem de forma responsável e com conhecimento técnico. Ao longo do curso deverão ser abordados aspectos teóricos e práticos de: Teoria Geral sobre resultados fiscais, formas de apuração, anexo de metas fiscais, demonstrativos do resultado primário e do resultado nominal, aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, diferenciação apuração dos resultados acima da linha e abaixo da linha, compreensão entre o resultado primário do RREO e do resultado nominal do EGF, avaliação da política fiscal dos entes públicos e a correlação entre metas fiscais e o controle de endividamento público. A notória especialização deverá ser comprovada através de cursos de instrução realizados, livros publicados, artigos, dentre outros.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Para a execução do serviço requisitado não se enquadra a possibilidade de parcelamento.

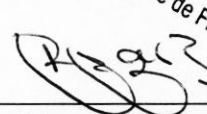
8. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- ☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- ☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

 Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula 97	 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 50	 Wekson José Barbieri Matrícula 87
--	---	--

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

MAPA DE RISCOS**1. Dados do Processo:**

Objeto:	Contratação de Instrutor para ministrar curso com tema "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais" em Vitória/ES".
Nº do Processo:	Inex 01/2019

☒

Planejamento da Contratação

☐

Seleção do Fornecedor

☐

Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01:	Contratação de profissional que não atenda as condições de contrato estabelecidas pelo CRCES, tal como o pagamento após a realização do curso.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Impossibilidade de oferecer o curso aos Profissionais.			
Ação(ões) Preventiva(s): Encaminhar de forma clara o projeto básico com todas as condições estabelecidas pelo CRCES para a análise da agência que gerencia o instrutor.			Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Substituição do instrutor.			Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional

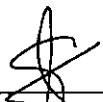
Risco 02:	Indisponibilidade da data prevista para realização do curso na agenda do instrutor.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Cancelamento do contrato, impossibilidade de promover o curso aos profissionais da contabilidade.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realização antecipada do processo de contratação do instrutor.			Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Ação(ões) de Contingência: Alteração da data programada para o curso.	Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional
---	--

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

 Grazielly Inácio Tartaglia Matricula 97	 Welton José Barbieri Mariano Matricula 87
--	--

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO

FLS.: 09

PROC.: 01 / 19

1. OBJETO

1.1 Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES.

1.2 Participantes:

Aproximadamente 35 (trinta e cinco) Profissionais da Contabilidade registrados, ativos e em situação regular perante o CRCES.

1.3 Instituição Responsável pelo curso/palestra:

Razão Social: Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda

CNPJ: 10.813.986/0001-72

1.4 Dados do Curso/evento:

Nome: Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático

Data: 01 e 02 de abril de 2019

Metodologia: Presencial

Carga horária: aproximadamente 16h.

Local: Conselho Regional de Contabilidade do ES

Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira – Vitória/ES.

Valor Total: R\$16.000,00 (dezesesseis reais).

1.5 Conteúdo Programático/tema

- Módulo 1 - Apresentação dos conceitos, critérios e metodologia de apuração de resultados fiscais. (4h)
- Módulo 2 - Exercício prático de elaboração do Demonstrativo das Metas Fiscais – Acima da Linha e Abaixo da Linha (8h)
- Módulo 3 - Elaboração dos demonstrativos:
 - a) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - b) Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (4h)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A qualificação é um dos pilares para o crescimento profissional, manutenção ativa no mercado de trabalho e uma ação de fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada podemos realizar importantes cursos e eventos com temas sintonizados com as atuais exigências do mercado de trabalho, de modo que se possa fazer um diferencial nas informações que serão disseminadas, agregando-se valor para a construção do conhecimento.

2.2 Além disto, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo tem como objetivo o desenvolvimento da educação profissional continuada como uma de suas atividades fins e em nosso Plano de Trabalho de 2019, desenvolvido pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e aprovado pelo Conselho Federal de

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Contabilidade – CFC contempla a realização de diversos cursos através das Oficinas de Estudos Contábeis com temas voltados para o Setor Público e Setor Privado.

2.3 O entendimento acerca do Resultado Primário e Nominal, bem como, a metodologia aplicada na elaboração dos anexos de metas fiscais e demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal é primordial para que o Profissional da Contabilidade, atuante no Setor Público, entregue ao gestor, à sociedade e aos órgãos de controle, dados gerenciais corretos e que reflitam a realidade do ente. A apresentação dos demonstrativos fiscais é obrigatória e, neste sentido, é papel do CRCES promover à educação continuada através de cursos, seminários e palestras, bem como, contribuir com a proteção da sociedade no que se refere à profissão contábil.

2.4 Na busca da melhor solução para atender a demanda de um curso que abordasse de forma prática o tema "Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais", foco principal no aperfeiçoamento das práticas e rotinas de elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais, foram pesquisados instrutores que tivessem a expertise do assunto. Na oportunidade, encontramos o Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autor de diversos livros, entre eles "Entendendo Resultados Fiscais, Teoria e Prática de Resultados Primário e Nominal, Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e dos Demonstrativos da LRF".

2.5 O Prof. Paulo Henrique Feijó ministra cursos pela empresa "Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda". Assim, considerando que os serviços a serem executados demandam mais do que especialização do instrutor, pois apresentam particularidades que impedem a solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional, o *currículo* do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva demonstra a notória especialização requerida. O mesmo possui a disponibilidade de data e sua assessoria está de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCES. Segue breve relato das aptidões do instrutor: O Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas FGV, Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, com atuação na Coordenação Geral de programação financeira de 1993 a 2006. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Coordenou a integração do Tesouro Nacional aos mecanismos do Sistema de Pagamentos Brasileiro. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É Coordenador dos Cursos de Siafi, Siafi-Gerencial, Administração Orçamentária e Financeira e Suprimento de Fundos na Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP). Ocupou o cargo de Coordenador Geral de Contabilidade da STN de agosto de 2006 a dezembro de 2009. Exerceu o cargo de Coordenador Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação de 2009 a 2012. É autor do livro Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É coautor dos livros "Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal Vol.1 Administração Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Vol.1, Execução Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Vol. 2 Suprimento de Fundos", todos publicados pela Editora Gestão Pública (www.gestaopublica.com.br). Foi membro do Grupo Assessor do Conselho Federal de Contabilidade, responsável pela edição de normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Atualmente integra a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC).

2.6 Ao término do curso se esperam que os Profissionais da Contabilidade, atuante no Setor Público, entreguem aos seus gestores, à sociedade e aos órgãos de controle, dados gerenciais corretos e que reflitam a realidade do ente, e estejam aptos a executarem um trabalho correto e com excelência.

2.7 A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação em função da singularidade e notoriedade no *currículo* do professor indicado, além do preço praticado ser o compatível com o mercado de trabalho.

2.8 As despesas decorrentes da contratação são própria do CRCES e correrão por conta do seguinte projeto:

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

* Projeto 3014 - Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras, Subprojeto – Oficinas de Estudos Contábeis e dotação orçamentária nº 6.3.1.3.02.01.004, classificação orçamentária: Serviços de Instrutores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação do serviço, objeto deste Projeto Básico, tem amparo Legal na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SLTI – MPOG nº 05/2017 e suas alterações.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço deve ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, devendo o serviço ser executado conforme item 6.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão executados na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, situada na Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira – Vitória/ES.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DETALHAMENTO DA AÇÃO

6.1 A prestação do serviço deverá ser executada pela contratada conforme cronograma de execução abaixo:

ITEM	DATA	DETALHAMENTO DA AÇÃO
01	Até 05 dias úteis da assinatura do contrato	As partes (CRCES e contratada) deverão definir o conteúdo programático que será abordado durante o curso.
02	01 e 02 de abril de 2019 (realização do curso)	Aula expositiva para abordagem dos conteúdos programáticos, com espaço para debates, questionamentos e interação entre o professor e alunos.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação é requisito necessário à assinatura do contrato e a comprovação deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, por meio dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste termo de referências;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, deve vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Emitir declaração que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 A empresa apresentou a seguinte proposta que segue em anexo:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
Curso sobre "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais"	R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar integralmente o objeto do contrato.
- 9.2 Respeitar e cumprir os tópicos e itens definidos no conteúdo do programa a ser ministrado.
- 9.3 Disponibilizar materiais necessários para a realização do treinamento tais como: material de apresentação visual (slides e outros).
- 9.4 Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.
- 9.5 Responsabilizar-se pelas despesas com palestrante/instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, entre outras.
- 9.6 Garantir que o palestrante que ministrar a palestra seja o mesmo citado na proposta do evento, conforme item 2.6 do projeto básico.
- 9.7 Providenciar a imediata substituição do palestrante, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no evento. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído;
- 9.8 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.
- 9.9 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.
- 9.10 Assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.13 Comunicar imediatamente o contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do palestrante indicado para ministrar a palestra.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

10.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Projeto Básico.

10.3 Emitir o contrato simplificado.

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto.

10.5 Efetuar o pagamento devido no prazo acordado, exigindo o recolhimento tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes.

10.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, atestando notas fiscais e seu aceite.

10.7 Aplicar questionário de avaliação do evento.

10.8 Disponibilizar espaço e equipamentos necessários para a realização do evento.

10.9 Aplicar a contratada as sanções contratuais, se necessárias.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços serão recebidos conforme cronograma, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito básico e na proposta, devendo ser elaborada relatório circunstanciado, cotendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

11.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4 para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VII-A da IN nº 05/2017).

11.5 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

11.6 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

11.7 O Gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a contratada para que emita a nota fiscal ou Fatura com valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de Medição de Resultados (IMR), ou instrumento substituto.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts.67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art 6º do Decreto nº 2.271 de 1977.

12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

12.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará como instrumento de medição de resultado – IMR, o Questionário de Avaliação conforme modelo previsto anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com má qualidade ou qualidade inferior à demanda.

12.4 A utilização do Questionário de Avaliação não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.5 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.6 O fiscal deverá apresentar a contratada à avaliação da execução do objeto ou, se foro caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados (resultado do questionário de avaliação).

12.7 Em hipótese alguma, serão admitidos que a própria contratada materializasse a avaliação de desempenho e qualidade de prestação dos serviços realizados.

12.8 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei nº 8.666, de 1993.

13. PAGAMENTO

13.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais/Fatura, contemplando a prestação de serviço. Na Nota Fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo IR, CSLL, CONFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço também o ISSQN.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao fiscal de contrato até o 5º (quinto) dia útil após o final da prestação dos serviços para pagamento pela Contratante à contratada até o 5º (quinto) dia útil seguinte à entrega da Nota Fiscal devidamente aprovada atestada pelo fiscal.

13.3 O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

13.4 Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal pela Contratada, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo fiscal de contrato do documento corrigido.

13.5 A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do contrato, inclusive aqueles retidos pelo CRCES na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em sua Nota Fiscal ou entregar documentação comprobatória que comprove a não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

13.6 O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará ao CRCES a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplica qualquer índice de correção monetária aos valores retidos. A CONTRATADA não poderá suspender a concessão do benefício em razão do não pagamento da fatura desde que a CONTRATANTE comunique formalmente o motivo que levou a retenção.

13.7 Em nenhuma hipótese ocorrerão à antecipação de pagamentos para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

13.8 Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.

13.9 Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

13.10 Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CRCES ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRCES, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

14.2 Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste Conselho;

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

14.3 Multa administrativa, com natureza de perdas e danos, da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total;

14.4 Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

14.5 Declaração de inidoneidade da contratada para licitar ou contratar com a administração pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.

14.6 As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a advertência, declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CRCES, descontratando-a de pagamento a ser efetuado, se for o caso.

14.7 As penas de advertência deverão ser enviadas por meio de carta com aviso de recebimento ou email com comprovante de recebimento.

14.8 Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia é a critério da administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer e não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso de até 03 (três) horas do professor para o início do curso/evento;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso de 03(três) a 04 (quatro) horas do professor para o início do curso/evento.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.9 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

14.11 As sanções previstas nos subitens 14.8, letras "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as multas no dimensionamento a ser aplicado pela tabela 1 e 2, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.12 Para efeito de aplicação de multas, o pagamento será proporcional ao cumprimento do indicador (tabela 1) e metas (tabela 2):

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	5% sobre o valor do contrato
2	10 % sobre o valor do contrato
3	15 % sobre o valor do contrato
4	18 % sobre o valor do contrato
5	20 % sobre o valor do contrato

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**Tabela 2**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Garantir que o professor/instrutor indicado ministrará o treinamento. Em caso de substituição por motivo legal, indicar profissional habilitado.	5
2	Na avaliação do curso/evento é considerado insatisfatório quando o total de pontos dos itens avaliados alcançar até 64% de pontos possíveis.	5
3	Não cumprimento dos horários e datas estipuladas para a prestação do serviço	2

15. VIGÊNCIA

15.1 O contrato terá vigência na data de sua assinatura, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

16. CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 8.666/93, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Vitória, 18 de fevereiro de 2019.


Grazielly Inácio Tartaglia
Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

*Grazielly Inácio Tartaglia
Assistente Administrativo
CRCES*

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES.



Carla Cristina Tasso

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Aprovo o Projeto Básico.

Encaminhe-se para o Setor Administrativo para as providências necessárias.


Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Diretora Executiva

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURSO/EVENTO

Nome completo:	
CPF:	Nº do CRCES:
Email:	
Evento/tema:	
Data da Realização:	Local:

Caro(a) Participante,

Este questionário destina-se a coletar informações que irão permitir avaliar o curso/evento realizado. Suas percepções são muito importantes! Por isso, para cada afirmativa, assinalar com um X o seu nível de satisfação.

Níveis de Satisfação	4 – Muito Satisfeito	3 - satisfeito	2 – Pouco Satisfeito	1 - Insatisfeito
----------------------	----------------------	----------------	----------------------	------------------

	Item da Avaliação	Níveis de Satisfação					Não se aplica
		4	3	2	1		
1	Material Disponibilizado (slides)						
2	Conteúdo abordado						
3	Infraestrutura do local (instalações, cadeiras, outros)						
4	Carga horária						
5	Domínio do instrutor sobre o assunto abordado						
6	Didática do instrutor (clareza na apresentação)						
7	O evento/curso de modo geral						

Sugestões e melhorias:

Obs: O questionário de avaliação acima será aplicado de forma eletrônica pelo Google drive ou plataforma similar para melhor tabulação dos resultados.

A Avaliação tem os seguintes critérios:

- O curso/evento é considerado insatisfatório quando o total de pontos dos itens avaliados alcance até 64% de pontos possíveis.
- O curso/evento é considerado satisfatório caso o total de pontos dos itens avaliados alcance nota superior a 65% de pontos possíveis.

De: CRCES - Grazielly Tartaglia
Enviado em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 15:55
Para: 'cursos@gestaopublica.com.br'
Assunto: OFICINA DE ESTUDOS CONTÁBEIS - 01 E 02/04/2019 - DOCUMENTOS PARA INEXIGIBILIDADE
Anexos: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SR TREINAMENTO E CONSULTORIA.DOC
Prioridade: Alta

Prezada Adriano, Boa Tarde!

O Conselho Regional de Contabilidade do ES realizará nos dias 01 e 02 de abril de 2019, 08h30 às 17h, em Vitória/ES Oficina de Estudos Contábeis voltado ao Setor Público. Será um evento voltado ao Profissionais da Contabilidade, com tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - Curso Prático em Planilha Excel".

Na oportunidade, gostaríamos de contar com a presença ilustre do Prof. Paulo Henrique Feijó para ministrar o curso aos Profissionais da Contabilidade. Será uma turma pequena de apenas 35 pessoas.

Havendo a confirmação da participação, solicitamos especial gentileza em nos encaminhar proposta de preços para que possamos instruir o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

A proposta deverá ser feita em papel timbrado e endereçada ao Conselho Regional de Contabilidade do ES (CNPJ 28.163.343/0001-96) e conter as seguintes informações:

- Valor total da proposta (incluindo todas as despesas diretas e indiretas como hospedagens, passagens, transporte e alimentação)
- Dados da empresa: CNPJ, endereço, telefone(s), email(s);
- Nome e dados do representante legal da empresa;
- Currículo do Senhor Dr. Dado Schneider e portfólio das palestras;
- Certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa. Como também certidão negativa de débitos municipais;
- Contrato social;
- Declaração de superveniência e que não emprega menor de idade (modelo anexo);
- Atestado de capacidade técnica (modelo em anexo);
- Notas fiscais com outras entidades que comprove o preço praticado (mínimo 02);

Observações:

A proposta deverá ser encaminhada para o email: desenprofissional@crc-es.org.br

Em caso de dúvidas, favor me contatar.

Atenciosamente,



Grazielly Tartaglia

CRCES - Grazielly Tartaglia

FLS: 15
01 / 19
TRG9.....

De: Cursos Gestão Pública [cursos@gestaopublica.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 20:21
Para: CRCES - Grazielly Tartaglia
Cc: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Assunto: Re: OFICINA DE ESTUDOS CONTÁBEIS - 01 E 02/04/2019 - DOCUMENTOS PARA INEXIGIBILIDADE
Anexos: PropostaCapacitCRC-ES2019-ENREPRIN-PraticoExcell.pdf;
1.IdentidadeMilitar.Antonino.SocioGer.Frente.pdf;
2.IdentidadeMilitar.Antonino.SocioGer.Verso.pdf; CND Trib.Federais e Div.Ativ.Uniao.Val.04-05-19.pdf; ComprovanteCNPJ.pdf; CNDT. Val.21-07-2019.pdf; CND-Geral.GDF.Val.24-04-2019.pdf; CND-Div.Ativa.GDF.Val.14-04-2019.pdf; Consulta Optante Simples Nacional.pdf; CRF-FGTS.Val.28-02.2019.pdf; DECLARAÇÃO Superveniencia-CRC-ES-2019.pdf; ACT.TCE-PI. PCASP.MAR2015.pdf; ACT.Pref.Salvador.AFO.MAR2018.pdf; ACT.TCEPR.2018.pdf; C.Social.Origem.pdf; C.Social.Alter5.pdf; Curriculum PauloHenriqueFeijo-Completo-2018.pdf

Olá prezada Sra. Grazielly Tartaglia,

Em anexos, seguem:

- Proposta contendo todas as informações referentes ao curso, como conteúdo, preço, local e data, obrigações do contratante e contratado e dados gerais da empresa ao final;
- Docs referentes ao Sócio Gerente, Sr. Antonino Ferreira da Silva, que assina a Proposta de Curso;
- Certidões Negativas;
- Declaração de Fato superveniente;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Contrato Social e alterações;
- Currículo do Professor Paulo Henrique Feijó;

Nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas

Em sex, 25 de jan de 2019 às 15:55, CRCES - Grazielly Tartaglia <grazielly.tartaglia@crc-es.org.br> escreveu:

Prezada Adriano, Boa Tarde!

O Conselho Regional de Contabilidade do ES realizará nos dias 01 e 02 de abril de 2019, 08h30 às 17h, em Vitória/ES Oficina de Estudos Contábeis voltado ao Setor Público. Será um evento voltado ao Profissionais da Contabilidade, com tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - Curso Prático em Planilha Excel".

Na oportunidade, gostaríamos de contar com a presença ilustre do Prof. Paulo Henrique Feijó para ministrar o curso aos Profissionais da Contabilidade. Será uma turma pequena de apenas 35 pessoas.

Assistente Administrativo

FLS:	36
PROC:	01 / 19

Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

www.crc-es.org.br | grazielly.tartaglia@crc-es.org.br | 55 (27) 3232-1608

✉ Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

--

Atenciosamente,

Gestão Pública Treinamentos
61-99124-6315

● **OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

As informações trocadas por este meio são particulares e de cunho estritamente técnico- profissional, portanto, restritas aos seus interlocutores.



Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

Proposta Curso In Company

Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração
dos Demonstrativos de Metas Fiscais
- Curso Prático em Planilha Excell -

FLS: 17
PROC: 01 12

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019.

Proponente:

Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

Interessado:

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRC/ES.

Assunto: Proposta de Curso In Company. Tema: **“Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - Curso Prático em Planilha Excel”.**

1. CONTEXTO:

Dentre os instrumentos de planejamento do governo a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) foi a que mais ganhou atribuições após a aprovação da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Passados quase duas décadas verifica-se que os processos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) no âmbito municipal e estadual ainda carecem de aperfeiçoamentos quanto às informações, conceitos e metodologia de elaboração, em geral, dos demonstrativos que integram os Anexos de Metas Fiscais, que devem acompanhar o referido projeto, e tem suas estruturas definidas pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pelo Tesouro Nacional.

2. OBJETIVO:

Alguns entes estão realizando esforços visando a melhoria gradativa dos procedimentos de elaboração da LDO, principalmente no que se refere aos demonstrativos relacionados com metas fiscais que integram o anexo de metas fiscais e o RREO. Nesse sentido o curso tem como objetivo:

- a) aprimorar a gestão fiscal;
- b) melhorar as práticas e rotinas de elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais;
- c) aperfeiçoar as informações que integram os demonstrativos de Metas Fiscais, que devem acompanhar o Projeto de LDO, consoante o que preceitua a Seção II da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e,
- d) mostrar aos profissionais a importância de incorporar na gestão os conceitos de metas fiscais.

Em resumo o curso terá como foco principal o aperfeiçoamento das práticas e rotinas de elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais.

**Loja 17, Quadra 02, CL, do Condomínio Mansões Entre Lagos 1. Rodovia DF-250 Km 2,7.
Bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília/DF. CEP. 73.255-900
(61) 99124-6315 / cursos@gestaopublica.com.br
www.gestaopublica.com.br**

Proposta Curso In Company**Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração
dos Demonstrativos de Metas Fiscais****- Curso Prático em Planilha Excell -**FLS: 18
PROC. 01 149**3. PÚBLICO ALVO**

Profissionais que trabalhem direta e indiretamente com informações de metas fiscais, bem como nas práticas e rotinas de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

4. METODOLOGIA

O curso terá como diferencial a realização dos procedimentos com dados de um ente da federação, atualizados visando a elaboração dos demonstrativos fiscais segundo a metodologia do curso.

Os alunos trabalharão os dados em uma planilha Excel visando demonstrar de forma prática como compatibilizar os resultados fiscais abaixo da linha e acima da linha, levando em consideração as dinâmicas da dívida pública e dos haveres financeiros. Ao final, com a impositação dos dados a planilha consolida as informações dos seguintes demonstrativos que integram o Anexo de Metas Fiscais:

1. Demonstrativo das Metas Fiscais para os três exercícios (2019, 2020 e 2021)
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

OBS: O ente contratante deverá disponibilizar local com computadores aos alunos, ou solicitar a eles que levem seus notebooks, pois o curso tem parte prática bastante utilizada.

5. MATERIAL DIDÁTICO DE REFERÊNCIA:

O material didático de referência será o livro Entendendo Resultados Fiscais, (www.gestaopublica.com.br). Entretanto, o livro abaixo referenciado não está incluso no preço desta proposta, porém estará disponível para aquisição direta pelos participantes nos dias do evento. A Obra tem o seguinte conteúdo:

	Entendendo Resultados Fiscais Autores: Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Jr. Paulo Henrique Feijó Editora Gestão Pública – Brasília – 2016 - 294 páginas
Capítulo 1: Resultado Fiscal – Aspectos Iniciais Capítulo 2: Controle do Endividamento e Resultado Fiscal	



Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

Proposta Curso In Company

Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais

- Curso Prático em Planilha Excell -

Capítulo 3: Conceitos de Resultado Fiscal

Capítulo 4: Resultado Fiscal Abaixo da Linha

Capítulo 5: Contexto Histórico da Apuração de Resultados Fiscais no Brasil

Capítulo 6: Apuração de Resultados Fiscais sob a Ótica do Banco Central

Capítulo 7: Apuração de Resultados Fiscais sob a Ótica do Programa de Ajuste Fiscal de Estados e Municípios

Capítulo 8: Apuração de Resultados Fiscais sob a Ótica do Lei de Responsabilidade Fiscal

Capítulo 9: Apuração de Resultados Fiscais sob a Ótica do Manual dos Demonstrativos Fiscais

Capítulo 10: Elaborando o Anexo de Metas Fiscais

6. DADO DO PROFESSOR

Paulo Henrique Feijó (Coordenador do Curso e Professor)

- Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduado em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é analista de Finanças do Tesouro Nacional desde 1993.
- Desenvolve atividades de administração e aperfeiçoamento das finanças públicas (gestão do caixa, programação e execução financeira, resultados fiscais e contabilidade do setor público), tendo participado de missões de assistência técnica e de avaliação das finanças no exterior a convite do Fundo Monetário Internacional (FMI).
- Foi membro integrante do Grupo de Convergência da contabilidade aplicada ao setor público do Conselho Federal de Contabilidade, responsável pela edição de Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Atualmente representa o Conselho Federal de Contabilidade na Associação Interamericana de Contabilidade (AIC). Ocupa a cadeira 28 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis.
- Foi coordenador-geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo o contador responsável pelo Balanço Geral da União (BGU) e pelo Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), no período de 2006 a 2010.
- Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professor da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Siafi Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país.
- Como Assessor de modernização da gestão das finanças públicas do Estado do Rio de Janeiro coordenou as ações visando o Fortalecimento da Conta Única do Estado, a criação da Guia de Recolhimento do Estado (GRE) e a implantação do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (Siafe Rio).

Loja 17, Quadra 02, CL, do Condomínio Mansões Entre Lagos 1. Rodovia DF-250 Km 2,7.

Bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília/DF. CEP. 73.255-900

(61) 99124-6315 / cursos@gestaopublica.com.br

www.gestaopublica.com.br

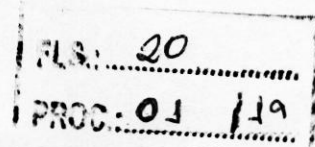


Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

Proposta Curso In Company

Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais

- Curso Prático em Planilha Excell -



Coautor dos livros:

- a) Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal - Administração Financeira e Orçamentária;
- b) Curso de Siafi: Uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira;
- c) Suprimento de Fundos: Teoria e prática da execução financeira no Siafi;
- d) Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- e) Caderno de Slides do PCASP;
- f) Entendendo Resultados Fiscais: Teoria e prática de Resultados Primário e Nominal;
- g) Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público (ECOASP): Teoria e prática de controle da aprovação e execução do orçamento com base no PCASP.
- h) Caderno de Slides, Resumos Exercícios do livro Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público.
- i) Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público (ECPASP): Do Ativo ao Patrimônio Líquido;
- j) Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (EDCASP): Da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise;

É o autor dos livros:

"Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público"; e

"Caderno de Slides, Resumos Exercícios do livro Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público"

Todos os livros acima foram editados e publicados com exclusividade pela **Gestão Pública Editora** (www.gestaopublica.com.br).

7. PERÍODO E LOCAL:

Data: 01 e 02 de abril de 2019, das 08:00 as 17:00hs.

Local: Em local a ser definido pelo CRC/ES (Contratante).

OBS.: Cada aluno deverá levar seu notebook, pois o curso é prático.

Proposta Curso In Company

**Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração
dos Demonstrativos de Metas Fiscais**
- Curso Prático em Planilha Excell -

FLB: 21
PROC: 01 149**8. CONTEÚDO E CARGA HORÁRIA:**

Módulo 1 - Apresentação dos conceitos, critérios e metodologia de apuração de resultados fiscais.	CH: 4h
Módulo 2 - Exercício prático de elaboração do Demonstrativo das Metas Fiscais – Acima da Linha e Abaixo da Linha	CH: 8h
Módulo 3 - Elaboração dos demonstrativos: a) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; b) Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores	CH: 4h

9. NÚMERO DE VAGAS:

Até 35 (trinta e cinco) alunos.

10. RECURSOS SOB RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE CONTRATANTE:

- a) Local para realização dos cursos (sala de aula);
- b) Material instrucional de apoio ao instrutor (projektor, computador com MS Powerpoint 2010 ou versão mais recente instalado, quadro branco e pincéis para quadro branco);
- c) Lanche a ser servido nos intervalos da manhã e tarde;
- d) Lista de participantes e certificados de participação.

11. RECURSOS SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA TREINAMENTOS:

- a) Honorários, impostos e contribuições referentes à contratação dos professores;
- b) Ministrar os módulos no local indicado pela Contratante;
- c) Deslocamento e hospedagem do instrutor durante o curso.



Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

Proposta Curso In Company

Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração
dos Demonstrativos de Metas Fiscais
- Curso Prático em Planilha Excell -

FLR: 22
PROC: 01 / 19

12. VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO:

O valor do investimento será de R\$ 16.000,00 (**Dezesseis mil reais**). O valor por aluno, considerando a quantidade de 35 pessoas, que foi informada, é de R\$ 457,14 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

13. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias. Dúvidas sobre a proposta falar com Adriano (61) 99124-6315.

14. DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda

Loja 17, Quadra 02, CL, do Condomínio Mansões Entre Lagos 1. Rodovia DF-250 Km 2,7.

Bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília/DF. Cep. 73.255-900

Fone/ZAP (61) 99124-6315 (Adriano) – E-mail: cursos@gestaopublica.com.br

CNPJ/MF: 10.813.986/0001-72 – CF/DF: 07.520.420/001-89

Banco do Brasil – Agência: 1231-9 – Conta Corrente: 155.922-9

Certos de poder atender a essa organização, aguardamos sua manifestação.

Atenciosamente,

Antonino Ferreira da Silva
Sócio-Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.813.986/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD DF 250 KM 2,7 QD 02 CL LOJA 17 COND. MANSOES ENTRE LAGOS 1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	---------------	-------------

CEP 73.255-900	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DOS LAGOS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BSBCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3328-7717 / (61) 3328-0726
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda - EPP

FLS. 45
PROC. 01 119

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

A **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.813.986/0001-72 e CF/DF nº 07.520.420/001-89, sediada na Rodovia DF-250, Km 2,7, Quadra 02, CL, Loja 17, Condomínio Mansões Entre Lagos 1, bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília/DF. Cep.73.255-900, através de seu representante legal, **Antonino Ferreira da Silva**, Sócio-Diretor, inscrito no CPF sob o nº 003.745.043-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que

- a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente edital de chamamento público de patrocínio a eventos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, tampouco na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, compromisso de informar formalmente ao CRCES a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado do Espírito Santo.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019.

Antonino Ferreira da Silva
Sócio-Administrador
CPF 003.745.043-34

Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda
CNPJ 10.813.986/0001-72

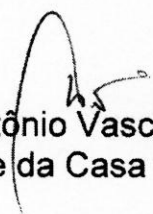
Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal do Salvador – Casa Civil

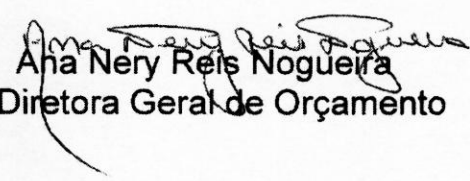
Atesta, por solicitação da interessada, a empresa **Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda EPP**, situada à Loja 17, Quadra 02, CL do Condomínio Mansões entre Lagos1, Rodovia DF 250, KM 2,7, Região dos Lagos, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.255-900, inscrita no CNPJ sob o número, 10.813.986/0001-72, que a mesma ministrou o curso **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, no período de 19 a 21 de março de 2018, com carga horária de 24 horas-aula, em Salvador/BA, para o público de 100 participantes.

Atesto ainda que a interessada atendeu e cumpriu todas as exigências contratuais, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Salvador, 11 de abril de 2018.



Luiz Antônio Vasconcellos Carreira
Chefe da Casa Civil



Ana Nery Reis Nogueira
Diretora Geral de Orçamento



Tribunal de Contas
Escola de Gestão e Controle



FLS.: 49
PROC.: 01 119

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **Escola de Gestão e Controle – EGC**, por solicitação da empresa **Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ com o número 10.813.986/0001-72, atesta que a mesma ministrou o treinamento **“Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP”**, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2015, nesta cidade de Teresina, com a duração de 24 horas, no qual participaram 15 (quinze) técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, cumprindo todas as obrigações pactuadas com seus contratantes.

Teresina, 16 de abril de 2015

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara
Diretor da EGC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria-Geral

FLS.: 48
PROC.: 01 119

PROCESSO Nº: 261221/18
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE: GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE
INTERESSADO: GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/18

ATESTO, para os devidos fins, tendo em vista o pedido protocolado sob nº 261221/18, pela empresa **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE**, CNPJ nº 10.813.986/0001-72, sediada na Loja 17, Quadra 02; CL, do Condomínio Mansões Ente Lagos 1. Rodovia DF-250 km 2,7, Bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília-DF. CEP 73.255-900, com base na Informação nº 44/2018, da **Escola de Gestão Pública**, o que segue: "Trata de Requerimento Externo protocolado pela empresa GESTÃO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE LTDA., CNPJ n.º 10.813.986/0001-72, no qual solicita a expedição de Atestados de Capacidade Técnica, nos termos descritos na peça inicial (peça 2).

Informamos, para fins de ATESTADOS, que a empresa acima nominada executou os treinamentos, conforme dados do contratante, contratado e do contrato, adiante descritos:

1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Endereço: Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba – Paraná.

2. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

Nome: GESTÃO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTO SOCIEDADE LTDA.

CNPJ: 10.813.986/0001-72

Endereço: Loja 17, Quadra 02; CL, do Condomínio Mansões Ente Lagos 1. Rodovia DF-250 km 2,7, Bairro Região do lagos (Sobradinho). Brasília-DF. CEP 73.255-900

3. DADOS DOS CONTRATOS

A. Processo Atos de Contratação: 441520/15 e 103606/17

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 05/2015

Contrato nº: 03/2015 e 1ªTA

Fiscal do Contrato: Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira – matrícula nº 514616



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria-Geral

123: 49
PROC: 01 119

Fiscal Substituto do Contrato: Anderson Regis Saladino – matrícula nº 516490

Objeto do Contrato: empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para executar o "Programa de Educação Continuada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público", composto por oito módulos que totalizam 150 (cento e cinquenta) horas, para servidores do CONTRATANTE e jurisdicionados, conforme qualificações e quantidades descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que segue anexa ao procedimento administrativo.

1ºTA: curso de "PPA com Ênfase na Elaboração de Programas" onde serão ministradas 25 horas para até 130 servidores do TCE/PR pelo Professor Márcio Bastos Medeiros, sob a coordenação do Professor Paulo Henrique Feijó.

Valor do Contrato + 1º TA (pago): R\$ 315.620,53 (trezentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Execução: junho/2015 a junho/2017.

B. Processo Atos de Contratação: 300897/16 e 678036/16

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Contrato: por nota de empenho nº 580-1

Fiscal do Contrato: Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira – matrícula nº 514616

Fiscal Substituto do Contrato: Anderson Regis Saladino – matrícula nº 516490

Objeto da contratação: a contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda - EPP, para ministrar, *in company* o treinamento "Auditoria Governamental" direcionado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Valor das contratações: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Execução: maio/2016 a maio/2017.

C. Processo Atos de Contratação: 678036/16

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Contrato: por nota de empenho nº 722-1

Fiscal do Contrato: Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira – matrícula nº 514616

Fiscal Substituto do Contrato: Anderson Regis Saladino – matrícula nº 516490

Objeto da contratação 678036/16: a contratação direta, da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda- EPP, para ministrar, o treinamento de aprofundamento em "Achados em Auditoria Governamental: Caracterização e Consequências", direcionado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estão atuando no Plano Anual de Fiscalização-2016.

Valor das contratações: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Execução: setembro/2016 a setembro/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria-Geral

FLS: 50
PROC: 01 119

Diante do exposto, informamos que a empresa contratada executou os serviços de capacitação, conforme as regras estabelecidas no Ato de Contratação, não havendo em nossos registros nenhum ato que desabone a sua conduta.

Escola de Gestão Pública, em 23 de abril de 2018.

ANDERSON REGIS SALADINO

Analista de Controle

Fiscal Substituto dos Contratos

Matrícula nº 51.649-0"

Diretoria-Geral, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

CELIA CRISTINA ARRUDA

Diretora-Geral

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de Instrutor para ministrar curso com tema "Oficina de Estudos Contábeis - Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais" em Vitória/ES".
Nº do Processo:	Inex 01/2019

☐ Planejamento da Contratação	☒ Seleção do Fornecedor	☐ Gestão do Contrato
--	---	---

3. Riscos:

Risco 01:	Contratação de profissional não capacitado para a apresentação do curso.	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Insatisfação dos Profissionais da Contabilidade participantes do curso.		
Ação(ões) Preventiva(s): Análise das experiências profissionais do instrutor através de seu currículo.		Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Aplicação de pesquisa de satisfação entre os participantes do evento.		Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional

Risco 02:	Que o curso não atenda os objetivos pretendidos pelo CRCES.	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Insatisfação dos profissionais presentes no curso e o não cumprimento da ação pretendida pelo CRCES.		



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa sobre a metodologia do Instrutor, sua experiência com o tema, ministrando cursos e atuando como profissional.	Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Mudança de instrutor	Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

 Grazielly Inácio Tartaglia Matricula 97 Assistente Administrativo CRC/ES	 Wekson José Barbieri Mariano Matricula 87 Chefe do Setor Administrativo CRCES
--	---

CONSULTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

De: Setor Administrativo e Diretoria Executiva

Para: Setor de Contabilidade.

Ref.: Contrato com a empresa **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA.**

Processo: Inexigibilidade Licitação nº 01/2019

Projeto nº 3014

Prezada,

Solicitamos informar se há DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para contratação de 01 (um) instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático", conta contábil 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores.


Wekson José Barbieri Mariano
Chefe Setor Administrativo do CRC/ES

Conforme solicitação do Chefe do Setor Administrativo acima, havendo a disponibilidade necessária favor efetuar Reserva e Empenho do valor supracitado, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.986/0001-72 para contratação dos serviços supracitados, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Atenciosamente,


Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Contadora – CRCES 011334/O
Diretora Executiva CRCES

PLS: 34
PROC: 01/19

- ☒ HÁ dotação orçamentária para realização da despesa.
() NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa.
() Outros.

Justificativa:

Setor de Contabilidade:

EN BRASO

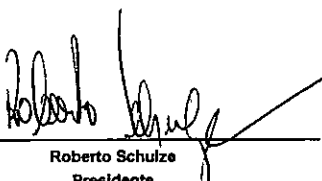
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

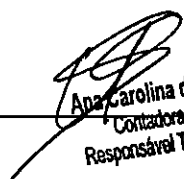
FLS.: 55
PROC.: 02/19

Data : 28.02.2019
Hora : 09:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
205	28.02.2019	ORDINARIO	INEX 01/2019	224	2019
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004		SERVIÇOS DE INSTRUTORES		3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-
Número do Evento		Descrição do Evento			
1129		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES			
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade		Complemento		Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		De acordo com o art. 25, Lei 8666/93		01/2019	0
Favorecido					
Nome : GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA			CNPJ / CPF : 10.813.986/0001-72		
Endereço : ROD DF 250 KM 2,7 QD 02 CL LOJA 17 COND MANSÕES			Bairro : REGIÃO DOS LAGOS		
CEP : 73255-900		Cidade : BRASÍLIA		UF : DF	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTAR CURSO SOBRE: " ENTENDENDO RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS FISCAIS, NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2019, NA SEDE DO CRCES.			1	16.000,00	16.000,00
Valor por Extenso					
Dezesseis Mil Reais					
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual
170.033,27		29.700,00		16.000,00	124.333,27
Parcelas Executadas		Total Executado		Total a Executar	Finalizado
0		0,00		16.000,00	NAO

VITÓRIA, 28 de Fevereiro de 2019


Roberto Schulze
Presidente
ES-006880/O


Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Contadora CRCES 018680/O
Responsável Técnico da Contabilidade

FLS.: 55
PROC.: 02/19

EN BLANCO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Setor de Desenvolvimento Profissional solicita por meio de Projeto Básico datado de 18 de fevereiro de 2019, a contratação de Instrutor para ministrar curso com tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" em Vitória/ES.

A justificativa para a contratação encontra-se detalhada no item 2 do Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...."

Os incisos I, II e III art. 25 trazem hipóteses de cabimento da inexigibilidade, mas não restringem esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas.

Nesse sentido, comenta Marçal Justen Filho:

"Os incisos do art. 25 apresentam elenco exemplificativo de situações de inexigibilidade de licitação. (...) Pode-se concluir, enfim, que outras hipóteses de contratação direta por inexigibilidade poderão ser praticadas, mesmo que não reconduzíveis aos casos disciplinados pelos três incisos."

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação deverá ser afastada.

A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores, em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela administração, podendo, também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares

EMERGENCY

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa.

Em ambas as hipóteses, a licitação não é o caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque, havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, ou seja, eleger a melhor dentre várias (art. 2º da Lei 8.666/93). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art.3º da Lei nº 8.666/93.

O Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/07/1998, firmou o entendimento de que:

“...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para a participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93”. (Decisão 439/98)

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade fundada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

O inciso II do art. 25 estabelece:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ainda:

“Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

EN BLANCO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Do texto legal, extraem-se como requisitos para a configuração desta hipótese de inexigibilidade:

- ✓ Objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado;
- ✓ O serviço deve ter natureza singular;
- ✓ O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.

No caso concreto, todos restam atendidos, como se pode observar:

a) O serviço é técnico profissional especializado:

O art. 13, em seu inciso VI, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado. No mesmo sentido, é o entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.

b) o serviço é de natureza singular e,

c) o profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado:

Na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Para aferir tal capacidade e desempenho, constam nos autos atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos e privados, que comprovam que a empresa está apta tecnicamente a ministrar treinamentos voltados ao tema objeto do presente processo.

Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."

Portanto, qualquer tentativa de licitar os serviços como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

O Setor de Contabilidade informa haver dotação orçamentária prevista para o exercício 2019 no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para a referida contratação anexando ao processo Nota de Empenho nº 205.

EM BRACO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

A instituição a ser contratada mantém regularidade no que se refere aos documentos de habilitação.

DESPACHO:

A empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda promoverá curso com carga horária de 16h, aos Profissionais da Contabilidade, com o tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" a ser realizado nos dias 01 e 02 de abril de 2019, em Vitória/ES, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.


Grazielly Inácio Tartaglia
Assistente Administrativo
CRC/ES
Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

De acordo.
Encaminhe-se à apreciação superior.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.



Carla Cristina Tasso
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

De acordo.
Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto à legalidade.

Vitória, 07 de março de 2019.


Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Diretora Executiva

PARECER JURÍDICO Nº 023/2019

Referência: INE 2018/000008

Interessado: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.

Considerações iniciais

1. Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.

2. O processo foi instruído com Documento de Formalização de Demanda, fls. 02; Portaria CRCES n.º 005/2019, que nomeia a Equipe de Planejamento para Contratações, fls. 03; Estudos Preliminares, fls. 04/07; Mapa de Risco, fl. 08; Projeto Básico fl. 09/13; E-mail de Solicitação de Proposta fls. 14/16; Proposta Curso in Company fls. 17/29; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e Contrato Social da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. fl. 30/36; Documento Pessoal Representante Legal, fl. 37/38; Certidões Negativas de Débitos fls. 39/45; Declaração Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., fl. 45; Atestados de Capacidade Técnica, fls. 46/50; E-mail e Nota Fiscal de serviço prestado pela empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., fl. 51/52; Mapa de Risco a fl. 53; Consulta de Dotação Orçamentária fl. 54/55; Justificativa de Inexigibilidade de Licitação fls. 56/59; Despacho da Chefe de Desenvolvimento Profissional, da Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional afirmando que a empresa Dado Schneider – Capacitação Corporativa Ltda. possui todas as condições habilitatórias necessárias à contratação e do Vice-Presidente de Administração e Finanças

encaminhando o processo à Assessoria Jurídica fl. 59; Minuta do Contrato Simplificado fl. 60.

Mérito

3. Primeiramente, esclareço que esta análise limita-se ao aspecto jurídico do processo de acordo com documentos juntados aos autos até o presente momento, sem adentrar em aspectos econômico-financeiros, técnicos ou de conveniência e oportunidade.
4. Conforme preambularmente delineado, trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.
5. Extraí-se dos Estudos Preliminares (fl. 05) que os integrantes da Equipe De Planejamento concluiu que o Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva possui a notória especialização requerida para atender a demandado curso "Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais".
6. Ainda de acordo com os Estudos Preliminares (fl. 06), no Plano de Trabalho 2019, aprovado pelo CRCES, foi prevista a despesa com a contratação de instrutores no projeto n.º 3014 e o valor de R\$ 115.873,27. O Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, através da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. apresentou proposta de R\$ 16.000,00, para realização de curso de 16 horas para 35 participantes com todas as despesas incluídas.
7. Para demonstrar a compatibilidade da proposta apresentada com o valor de mercado, o profissional encaminhou nota fiscal emitida em 08/06/2016, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária no valor de R\$ 15.000,00 pela palestra "Entendendo a nova CASP".
8. As contratações e aquisições públicas, em regra, devem ser realizadas por meio de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, é o que dispõe e preceitua o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9. O regulamento do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal é a Lei n.º 8.666/93, que ressalva que em alguns casos a Administração Pública pode realizar contratações sem a realização de procedimento licitatórios, com objetivo de preservar a eficiência do ordenamento jurídico em situações excepcionais.

10. É o caso da inexigibilidade de licitação, hipótese em que a competição é inviável:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. No caso dos autos, conforme se extrai da Justificativa (fl. 56), enquadra-se a hipótese de contratação direta do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva no inciso II, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

12. José dos Santos Carvalho Filho em sua obra Manual de Direito Administrativo (2018)¹, ao tratar da inexigibilidade de licitação por serviços técnicos especializados, leciona:

Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de notória especialização, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018, pág. 283.

(...)

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que "singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização".

13. Desse modo, para enquadramento da pretensão de inexigibilidade necessário demonstrar que o serviço é técnico especializado, de natureza singular e que o profissional escolhido é qualificado por notória especialização.

14. Neste aspecto, o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 revela que considera-se serviços técnicos profissionais especializados o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O profissional indicado, Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, segundo a Justificativa (fls. 56) e Proposta (fls. 17/22) denotam a singularidade e notória especialização requeridas. Além disso, demonstra a Administração que adequados ao propósito pretendido para a realização do evento "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático".

15. No que diz respeito ao instrumento contratual, a minuta de fl. 60 se apresenta sob a forma de Contrato Simplificado, a Lei n.º 8.666/93 preceitua em seu art. 62 que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

16. No §4º do mesmo artigo dispõe, ainda, que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de **compra com**

entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica².

17. Portanto, seja pelo valor, seja pela compra de entrega imediata e integral, a Administração encontra-se dispensada de formalizar contrato administrativo para a presente aquisição, podendo a seu critério adotar a ajuste simplificado.

18. Assim desnecessário o exame da assessoria jurídica dos presentes autos, pois, a dicção do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que cabe a Assessoria Jurídica somente o exame prévio de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrentes.

Conclusão

19. Diante de tais apontamentos de fato e de direito, opino pela possibilidade jurídica de inexigir a licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, observadas à ratificação pela Autoridade Superior deste Conselho Regional de Contabilidade e publicação na imprensa oficial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 13 de março de 2019.


Leonardo Gonoring Gonçalves Simon

Assessor Jurídico CRCES

OAB/ES 18.844

² A entrega deve ser, além de imediata, integral, isto é, não parcelada. Em outras palavras, todo o quantitativo previsto deve ser entregue em uma só oportunidade, não sendo cabível a dispensa do termo de contrato, por exemplo, quando as entregas forem mensais, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 390/1999-Primeira Câmara.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

DESPACHO

Senhor Presidente,

Considerando a instrução processual dos autos, na qual consta motivação da contratação, bem como a escolha do fornecedor, encaminho o presente processo para ratificação da inexigibilidade de licitação, nos termos do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 13 de março de 2019.

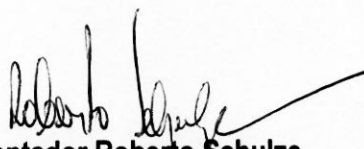
Grazielly Inácio Tartaglia
Assistente Administrativo
CRC/ES

Grazielly Inácio Tartaglia
Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

Com base na instrução processual, RATIFICO a inexigibilidade de licitação e determino a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 10.813.986/0001-72, para ministrar curso com tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais" em Vitória/ES, com valor total de **R\$16.000,00** (dezesesseis mil reais), com supedâneo no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 13 de março de 2019.


Contador Roberto Schulze
Presidente do CRCES

Vitória (ES), Sexta-feira, 15 de Março de 2019.

Linhares

A CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo de Inexigibilidade N.ºs. 000008/2019** o Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da empresa **NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, objetivando a inscrição de servidor 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que ocorrerá no período de 18 a 21 de março de 2018, no valor global de R\$ 3.946,50 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25 Caput c/c Art 13, constante do **Processo Administrativo N.º 0001078/2019**.

Linhares - ES
14 de março de 2018.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 467371

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, E OUTROS**.
Processo N.º: 0003/2019
Abertura: às 13H30M do dia 28/03/2019.
Local de Abertura: Sala das comissões, na Av. 14 de setembro, 1.105, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000.
Informações e Integra do Edital: camararib@ig.com.br, site: camararibanal.es.gov.br e pelo telefone: 27- 3265-1214, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Cássia Manthaya Battisti
Pregoeira Oficial
Protocolo 467072

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
PROC. INE Nº 2019/000001
O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

torna público, a contratação por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93:

Objeto: Contratação do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva para ministrar curso com carga horária de 16h com tema "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais", nos dias 01 e 02/04/2019.
Contratada: Gestão Publica Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.
CNPJ nº 10.813.986/0001-72
Valor: R\$16.000,00
Prazo: 22/03/19 a 05/04/19

Vitória-ES, 13 de março de 2019.

ROBERTO SCHULZE
Presidente do CRCES
Protocolo 467159

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2019
Repetição do PP 004/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar no dia **28 de Março de 2019**, às **09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **013/2019**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é registrar preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, eventos relacionados a ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária a Saúde - APS, com autorização no processo nº 4.893/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br
João Neiva/ES, 14 de março de 2019.

Michele Baptista Rosa
Pregoeira PMJN
Portaria nº 10.851/2018
Protocolo 467229

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O Fundo Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2019 às 11:00

horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 002/2019, do tipo menor preço por item, aquisição de material consumo/ água, gás GLP e pães, destinado a diversos setores Fundo Municipal de Assistência Social, conforme anexo edital. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br> Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br
Montanha, 14 de março de 2019.
Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira
Protocolo 467052

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO
DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: aquisição de gênero alimentício (feijão) destinado a alimentação escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - 2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 29/03/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 29/03/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 14 de março de 2019
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 467174

Fundo Municipal de Saúde de Serra

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 050 /2019
Processo nº 3353/2019 Licitação nº 758352
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Abertura da sessão: 29/03/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Serra, 14 de Março de 2019.
Equipe de Pregão - SESA/PMS
Protocolo 467049

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019
PROCESSO: 62.951/2018
ID: 756105
PREGOEIRO: Liliane Carla de A. S. de Santana.

Lote 01

Objeto: Biperideno lactato 5MG/ML.
vencedor: Deserto.

Lote 02

Objeto: Etomidato sol. Inj. 2MG/ML.
vencedor: Deserto.

Lote 03

Objeto: Tetracaina + Fenilefrina cloridrato 10MG/ML.
vencedor: Deserto.

Serra, 14 de Março de 2019.
Equipe de Pregão - SESA/PMS
Protocolo 467051

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2019

O Município de VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "menor preço por lote", **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, necessários para a manutenção dos trabalhos do CRAS, CREAS, Projeto Viva e Conselho Tutelar. **CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12h do dia 27 de março de 2019.** O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial - PM VIVA
Protocolo 467217

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 074/2019

Processo nº 6.538/2019
A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 08/2019**FLS.: 66
PROC.: 01/19**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES**

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira – Vitória/ES – Cep: 29050-620

CNPJ: 28.163.343/0001-96 Fone: (27) 3232-1600

Reserva nº 205/2019	Prazo de Entrega ou Prestação dos Serviços: 01 e 02 de abril de 2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019	Área Demandante: Desenvolvimento Profissional

FORNECEDOR**GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA****Email:** cursos@gestaopublica.com.br**Endereço:** Loja 17, Quadra 02, CL, do Condomínio Mansões entre Lagos 1. Rodovia DF-250 KM 2,7. Bairro Região dos Lagos (Sobradinho). Brasília/DF **Cep:** 73255-900**Tal/Fax:** (61) 99124-6315**CNPJ:** 10.813.986/0001-72**Ins. Municipal:**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h sobre "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais – curso prático" nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES, em Vitória/ES.	01	un	R\$16.000,00	R\$16.000,00
Total Geral.....					R\$16.000,00

Local de entrega da Nota Fiscal:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira – Vitória/ES – Cep: 29050-620

Fone: (27) 3232-1608 / 1609 – Email: desenprofissional@crc-es.org.br

Setor de Desenvolvimento Profissional

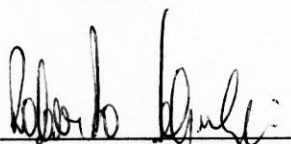
CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor de Desenvolvimento Profissional.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões: CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste contrato.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também ISSQN.
6. Será cobrada multa, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, de acordo com a legislação vigente.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

Vitória/ES, 19 de maio de 2019.



Roberto Schulze
Presidente do CRCES

De acordo: _____



GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
Antonino Ferreira da Silva
041215061-7
Sócio proprietário

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2019

Contratante: Município de Sooretama-ES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Empresa: FRIAGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA

CNPJ: 03.101.061/0001-33

Valor Global: R\$1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)

Recurso/Ficha: 369

Processo Adm.: 6999/2018

Protocolo 468133

RESUMO DE CONTRATO 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

Contratado: LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 21.437.902/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ".

Valor Global: R\$51.761,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Ficha: 389

Protocolo 468103

Câmaras

Conceição da Barra

PROCESSO: Nº 19.387/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Wagner dos Santos-ME

OBJETO: Serviços Técnicos de Operação de Sonorização e Gravação de áudios das Sessões da Câmara Municipal, por um período de 11(onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 08/02/19 a 31/12/19.

DOTAÇÃO: 33903900 - Serviços Pessoa Jurídica.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente

PROCESSO: Nº 19.389/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Benayr Bozzi Eireli - EPP.

OBJETO: Locação de Impressoras para uso neste Poder Legislativo Municipal, por um período de 11(onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais).

PERÍODO: 08/02/19 a 31/12/19.

DOTAÇÃO: 33903900 - Serviços Pessoa Jurídica.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente

PROCESSO: Nº 19.463/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 005/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Igor Angelo Gomes Borges-ME.

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral, Gás de Cozinha e Vasilhames, por um período de 11(onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.576,00(Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

PERÍODO: 15/02/19 a 31/12/19.

DOTAÇÃO: 33903000 - Material de Consumo.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente

PROCESSO: Nº 19.499/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 006/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Capixaba Telecomunicações Ltda-ME.

OBJETO: Fornecimento de Link de Internet, para a Sede deste Poder Legislativo Municipal, por um período de 11(onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.158,75(Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PERÍODO: 18/02/19 a 31/12/19.

DOTAÇÃO: 33903900 - Serviços Pessoa Jurídica.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente

PROCESSO: Nº 19.500/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 007/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Speed Planet Telecomunicações Ltda-ME.

OBJETO: Fornecimento de Link de Internet, para a Extensão da Câmara Municipal, no Distrito de Braço do Rio, por um período de 11(onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00(Um mil, setecentos e sessenta reais).

PERÍODO: 18/02/19 a 31/12/19.

DOTAÇÃO: 33903900 - Serviços Pessoa Jurídica.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente

PROCESSO: Nº 19.614/2019

Dispensa de Licitação

CONTRATO: 009/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

CONTRATADA: Miranda & Gomes Derivados de Petróleo Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 1.000 litros de Combustível (Gasolina), para uso no veículo locado por esta Casa de Leis, por um período de 60(sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.850,00(Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 13/03/19 a 12/05/19.

DOTAÇÃO: 33903000 - Material de Consumo.

RECURSOS: Próprio.

Walyson José Santos Vasconcelos
Presidente
Protocolo 468366

Entidades Federais

Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRCES

Extrato Contrato nº 08/2019
Inexigibilidade Licitação nº
2019/000001

Contratada: Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.

CNPJ nº 10.813.986/0001-72

Objeto: Contratação do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva para ministrar curso sobre "Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais - curso prático", nos dias 01 e 02/04/2019, em Vitória/ES.

Valor: R\$16.000,00

Prazo: 19/03/19 a 03/04/19

Vitória-ES, 19 de março de 2019.

ROBERTO SCHULZE
Presidente do CRCES
Protocolo 468116

Conselho Regional de Medicina

CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO - Dr. PAULO MAGESTE LESSA - CRM/ES Nº 10.991.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido pela 5ª Câmara Extraordinária do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético Profissional CRM/

ES nº 0056/2015, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c", do artigo 22, do aludido diploma legal ao médico **Dr. PAULO MAGESTE LESSA - CRM/ES Nº 10.991**, por ter exposto paciente em seus anúncios, fazendo promessas de resultados e divulgando tratamento que não tem reconhecimento científico de forma promocional e sensacionalista, cometendo assim, infração aos artigos 18, 75 e 112 do Código de Ética Médica.

Vitória, 20 de março de 2019.

Dr. CELSO MURAD
Presidente do CRM/ES
Protocolo 468021

Entidades Municipais

Fundo Municipal de
Assistência Social de
Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL Nº 003/2019

PROC. ADM Nº 00565/2019

OBJETO: Licitação para Aquisição de material permanente/ 01(um) veículo destinado ao CRAS/FMAS, conforme anexo I deste edital, neste município de Montanha. o Município de Montanha através da Pregoeira Municipal torna público que a licitação supramencionada foi considerada DESERTA, face à ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do Pregão.

ABERTURA: 02/04/2019 às 10:00h. Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site: montanha.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br Montanha, 019 de março de 2019. Jane Bispo Engelhardt Pregoeira

Protocolo 468233

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de Conceição da
Barra

RESUMO DE CONTRATO Nº
02/2019.

OBJETO: Contrato de Locação de Assistência Técnicas de Impressoras. **Partes:** PREVICOB e a Empresa DM SOLUTIONS LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Processo nº 2019.5.100041PA.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA INÍCIO: 27/02/2019.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alex da Silva Moura - Diretor Presidente.

Protocolo 468329